

PROJETO DE LEI Nº 25 /2026

EMENTA: Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Ordinária nº 821, de 27 de abril de 2026.

Art. 1º O art. 5º da Lei Ordinária nº 821, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026 inicia-se em 30 de abril e encerra-se em 30 de dezembro de 2026, mediante requerimento formal do contribuinte junto ao setor competente."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 821, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canas, 27 de julho de 2026.



GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026.

A experiência dos primeiros meses de vigência do programa demonstrou o interesse dos contribuintes em regularizar seus débitos perante o Município. Entretanto, parcela significativa dos contribuintes ainda não conseguiu formalizar sua adesão dentro do prazo inicialmente previsto.

A prorrogação permitirá ampliar a recuperação dos créditos tributários municipais, incrementando a arrecadação sem aumento de carga tributária, ao mesmo tempo em que oportuniza aos contribuintes a regularização de sua situação fiscal em condições favorecidas.

Importante destacar que a proposta não altera quaisquer benefícios, descontos ou critérios do programa, limitando-se exclusivamente à ampliação do prazo de adesão.

Diante do interesse público envolvido, contamos com a aprovação da matéria.

Canas, 27 de julho de 2026.


GUSTAVO ZANIN LUCENA FARNADAS
Prefeito Municipal

OF/GAB/GL/115/26

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de julho de 2026.

A/C

Presidente da Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Ordinária nº 821, de 27 de abril de 2026.

Considerando que o prazo atualmente previsto para adesão ao programa encerra-se em 30 de julho de 2026, mostra-se imprescindível que a matéria seja apreciada com urgência, evitando a interrupção do programa e permitindo que os contribuintes continuem usufruindo das condições legalmente estabelecidas para regularização de seus débitos.

A medida atende ao interesse público, pois possibilita maior recuperação dos créditos tributários municipais, contribuindo para o incremento da arrecadação sem qualquer majoração de tributos.

Dessa forma, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **solicito a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei, diante da relevância e urgência da matéria.**

Renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LAERTE ZANIN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS/SP.



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

288

Ementa

Ofício GAB GL n.º 115/2026 - Encaminhando Projeto de Lei Ordinária - Prorroga o prazo para adesão a Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Ordinária n.º 821, de 27 de abril de 2026, solicitando a convocação para Sessão Extraordinária. Prefeitura Municipal de Canas

Interessado

Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **27/07/2026 11:47:44**

42